

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 986



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Resoluções	4
Licitações e Contratos	29
Homologação / Adjudicação	29
Extratos	30
Concursos Públicos/Processos Seletivos	36
Eliminação	36
Convocação	37
Editais	37
Chamamento Público	37

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 543, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a desafetação e alienação da área de terras que menciona e dá outras providências.

ANGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2023, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a desafetar a área de terras designada como “Um Terreno, constituído de Área Pública, designado como “Lote 04” da Quadra Única do loteamento denominado “Centro”, objeto da matrícula sob o nº 176.784 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Referido imóvel passará à categoria de bem dominial.

Art. 3º Fica autorizada a alienação de referido terreno à Sra. Neusa Leone, Sr. José Roberto Leone, Sra. Cleusa Leone, Sra. Luzia Leone de Oliveira e Sra. Fernanda Cristina Leone, na proporção de 20% para cada, em cumprimento do ajustado no Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra que entre si fizeram a Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, e o Sr. Paulo Leone, conforme autorizado pela Lei nº 731, de 15 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 24 de outubro de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

ANGELO DANTE LORENÇÃO

Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

.....

ResoluçõesPrefeitura de
Itupeva

Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 02/2023

Disciplina a pontuação dos Professores de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Itupeva para fins de atribuição de classes ou aulas para o ano letivo de 2024. A atribuição de classes nas unidades escolares aos professores efetivos e do processo seletivo dos segmentos de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Especial e da Escola de Tempo Integral; a atribuição aos professores excedentes 2024 e aos professores remanescentes de classes extintas, aposentadorias, exonerações, óbitos, criação, readaptação, desmembramentos, bem como afastamentos de prazo dilatado em situação de limitação; a atribuição para Professor para área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico; remoção voluntária e por permuta 2024; a atribuição de classes/aulas aos Professores de Educação Básica, nas especialidades de Educação Física, Música, Língua Inglesa, Filosofia e Professores de Desenvolvimento Infantil e a atribuição em caráter de substituição em consonância com a LC 387/2015 no Capítulo VI seção I e II; Capítulo VII na seção I e II e LC 535 /2023.

Rosângela Veroneze Alves da Silva, Secretária Municipal de Educação Interina do Município de Itupeva, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

CAPÍTULO I**ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Art.1º Para efeito de atribuição de aulas, os docentes dos segmentos de Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial e nas especialidades de Educação Física, Música, Língua Inglesa e Filosofia, serão classificados observando-se anualmente a data limite de 30 de junho de 2023 e na seguinte conformidade:

I – Quanto ao tempo de serviço (tempo não concomitante):

- A) No cargo: 0,004 ponto por dia até no máximo 43,8 pontos;
- B) No campo de atuação no Magistério Público Oficial (tempo não concomitante): 0,001 ponto por dia, até no máximo de 20,0

II – Quanto aos títulos referentes ao campo de atuação:

- A) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Secretaria de Educação do Município de Itupeva, vinculado ao cargo:1,0 ponto por certificado, até no máximo de 3,0 pontos, **excluindo-se o de provimento do cargo**;
- B) Certificado de conclusão de Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC: 8,0 pontos; (Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Especial/Educação de Jovens e Adultos EJA);
- C) Certificado de conclusão de curso superior (graduação), com **LICENCIATURA** plena, reconhecido pelo MEC, dos professores de Educação Básica, nas especialidades/disciplinas de seu cargo (Música, Filosofia, Educação Física e Língua Inglesa) 8,0 pontos
- D) Aos docentes especialistas (Educação Física, Língua Inglesa, Música e Filosofia), com graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, além de sua Licenciatura e formação na área de especialidade de seu cargo/disciplina: 1,0 ponto

III – Quanto aos títulos de Doutorado e Mestrado reconhecidos pelo MEC:

Prefeitura de
Itupeva

Educação

- A) Título de Mestre: 4,0 pontos, cumulativo à Licenciatura referente ao campo de atuação do cargo de ingresso no Quadro do Magistério de Itupeva, observado o interstício legal, 3 anos;
- B) Título de Doutor: 6,0 pontos, cumulativo à Licenciatura referente ao campo de atuação do cargo de ingresso no Quadro do Magistério de Itupeva, observado o interstício legal 3 anos;

IV – CERTIFICAÇÕES:

- A) Certificado de conclusão de curso de Especialização reconhecido e realizado em Instituição de Ensino Superior certificada e autorizada pelo MEC, relacionado ao campo de atuação do cargo, com duração mínima de 360 horas (trezentas e sessenta horas): 2,0 pontos por certificado, observando o interstício legal de 03 anos considerados a partir da data de entrega do certificado, ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar;
- B) Certificado de conclusão dos cursos abaixo relacionados, oferecidos pela Secretaria de Educação do Município de Itupeva, relacionado ao campo de atuação do cargo, após o ingresso no Quadro do Magistério de Itupeva: Programa União faz a Vida – PUFV, JEPP SEBRAE, AVAMEC, WEBINÁRIOS Editora Moderna e EFAPE (SEDUC), Autoban, Robótica Educacional, Gota d'água, Educação Inclusiva, Programa Mente Inovadora e daqueles realizados através da Escola de Governo Municipal, vinculados ao campo de atuação do cargo / 0,005 por hora certificada;
- C) Certificado de conclusão de curso de extensão, aperfeiçoamento e capacitação, reconhecido e realizado em Instituição de Ensino Superior certificada e autorizada pelo MEC, relacionado ao campo de atuação do cargo, após o ingresso no Quadro do Magistério de Itupeva, valendo 0,005 por hora certificada na seguinte conformidade:
 - **Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 h;**
 - **Capacitação e Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 h;**
- D) **Certificados:**
 - I - De participação em Seminários, Workshop e Palestras emitido por instituição de ensino superior certificada e autorizada pelo MEC, relacionados ao campo de atuação do cargo, após a data de ingresso no Quadro do Magistério de Itupeva: 0,10 pontos por curso, limitado a 10 (dez) cursos;
 - II - Excepcionalmente, de conclusão de cursos relacionados a Educação e Pandemia, bem como atividades remotas (lives, palestras e vídeo conferência): 0,10 pontos por curso, limitados até 10 (dez), porém, realizados até **05/05/2023**.

Art. 2º Para inclusão de pontos relativos as Certificações dos cursos de Aperfeiçoamento, Extensão Universitária e Cultural, seminários, palestras e outros, **relacionados ao campo de atuação do cargo, será considerado o período/data de realização dos mesmos de 01 de julho do ano anterior até 30 de junho do ano vigente, devendo o interessado protocolar os respectivos documentos em sua Unidade Escolar, até a data limite estabelecida pelo cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.**

Prefeitura de
Itupeva

Educação

I - Os documentos relativos ao artigo 2º que forem protocolados e apresentados além da data estabelecida, terão seus efeitos contados a partir do protocolo da Unidade Escolar, sendo vedada sua retroatividade, segundo os critérios desta Resolução no que couber.

II - A data de vigência dos títulos e certificados, para inclusão na contagem de pontos para classificação, em especial ao relacionado ao Inciso IV, letra A, (Curso de Especialização), será a de apresentação pelo interessado, quer seja o aludido certificado, ou declaração de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, em detrimento do período de realização do mesmo.

Art. 3º Deverão também ser observadas as seguintes regras para fins de contagem de tempo de serviço:

I – É vedada a contagem de tempo cumulativo (concomitante) seja em unidades municipais, intermunicipais ou estaduais;

II – É vedada a transferência de pontuação entre segmentos;

III – A data base para inserção de títulos na contagem classificatória será até 30/06 do corrente ano;

IV – A contagem de tempo de serviço será efetuada em dias corridos, **incluindo-se** os seguintes afastamentos: licença gestante; gala; nojo; abonadas no limite da legislação; atendimento a convocação para participação de júri; adoção; paternidade, Licença Prêmio, Doação de Sangue e abonadas da justiça eleitoral e, **excluindo-se**: as ausências para tratar de assuntos particulares e outros afastamentos que não estejam relacionadas ao campo de atuação e contextualizadas no rol de atividades correlatas ao magistério.

V – Em relação à frequência dos profissionais do magistério, ver a Lei Complementar 387/15, seção IV, art.305, §1º ao 3º

VI – Em caso de empate na contagem de tempo de serviço, os critérios para desempate serão:

- A) Maior tempo no Quadro do Magistério de Itupeva;
- B) Maior idade e/ou;
- C) Maior número de dependentes até 18 anos.

VII – A contagem de tempo de serviço deverá ser reiterada a cada ano e terá como data limite, o dia 30 de junho do ano precedente ao ano da referência, preservando as origens de pontuações acumuladas nos anos anteriores.

Parágrafo Único: Os Professores da Rede Municipal de Ensino, do segmento de Educação Especial, referente ao desempenho de suas atribuições profissionais, são diretamente vinculados ao Departamento de A.E.E. Atendimento Educacional Especializado, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

Art. 4º Serão atribuídas em primeiro lugar, classes e aulas de turmas existentes na unidade escolar aos docentes titulares e estabelecidos em sede dos segmentos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e da EJA – Educação de Jovens e Adultos, inscritos e classificados na mesma.

Art. 5º No processo de atribuição de classes e/ou aulas no nível de unidade escolar 2024, ao docente titular afastado nos termos do artigo 322, parágrafo 3º da Lei Complementar 387/15, a

Prefeitura de
Itupeva

Educação

atribuição de classes/aulas será compulsória, devendo as mesmas serem encaminhadas para a fase de atribuição em caráter de substituição.

Parágrafo 1º Aos professores ausentes em qualquer fase/sessão do processo de atribuição de classes/aulas 2024, serão atribuídas classe/aulas ao final do processo, de forma compulsória, salvo aqueles que se fizerem representar por procuração formal e específica.

Parágrafo 2º Aos professores que se encontram na condição de remanescente deverá o Gestor garantir a previsão legal, de conformidade com a Lei 387/2015, em seu Artigo.324, *“fica resguardado ao docente, remanescente de classes extintas, o retorno à unidade de origem em um período de 5 (cinco) anos decorridos da data em que foi colocado na condição de excedente”, sendo o mesmo classificado na unidade escolar, após formalização, manifestando interesse.*

Parágrafo 3º Os docentes que tiverem sua sede de aulas na mesma unidade onde se encontram exercendo a função de Gestor/Vice Gestor ou Coordenador, deverão participar desta etapa, sem prejuízo administrativo da condução desta etapa do cronograma de atribuição de classes e/ou aulas.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES LIVRES AOS PROFESSORES REMANESCENTES

Art. 6º Realizar-se-á a atribuição centralizada de classes livres, aos titulares de cargo inscritos que não tenham sido atendidos na unidade sede.

Parágrafo Único: Aos docentes declarados remanescentes, fica estabelecido a obrigatoriedade da assunção de classes livres, decorrentes de aposentadorias, exoneração, óbito e criação, redução ou desmembramentos de classes/turmas, após o atendimento dos titulares em exercício e com sede estabelecida, sem, contudo, com a aludida atribuição, caracterizar fixação de sede do interessado.

CAPÍTULO IV

REMOÇÃO VOLUNTÁRIA E PERMUTAS

Art. 7º A remoção voluntária do integrante do quadro de titulares do magistério da rede municipal de Itupeva, será realizada segundo o cronograma de atribuição de classes, sequencialmente, após as fases de atribuição na Unidade Escolar e dos Remanescentes, conforme prévia e ampla divulgação aos colaboradores docentes desta pasta. As classes livres oriundas de: aposentadoria, exoneração, óbito, readaptação, criação e desmembramento, afastamentos com dilação de prazo em fase de limitação e ainda as vagas em potencial que normalmente serão geradas dentro do referido processo que ocorrerá entre unidades educacionais, por prévia indicação do interessado e contemplará docentes regentes de salas dos segmentos de Ensino Fundamental e Educação Infantil que:

- I – Encontram-se estáveis ocupantes de cargo de provimento efetivo;
- II – Não tenham sido removidos voluntariamente ou por permuta nos dois anos letivos anteriores.

Prefeitura de
Itupeva

Educação

Art. 8º A participação do docente interessado no processo de remoção voluntária para o ano de 2024 fica vinculada a inscrição conforme cronograma desta resolução, com indicação de no mínimo uma e no máximo três unidades escolares pretendidas.

Art. 9º A remoção por permuta entre os interessados de unidades escolares distintas ocorrerá mediante solicitação dos docentes desde que ambos sejam efetivos e estáveis, ficando condicionada a deliberação da Secretaria Municipal de Educação em razão do interesse público.

Art. 10º As regras que regem a remoção voluntária e por permuta são:

- I – É vedada a participação nos processos de remoção ou permuta dos docentes em processo de licença saúde, em situação de limitação com possibilidade de redundar em readaptação;
- II – É vedada a participação nos processos de remoção ou permuta dos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo que não concluíram o período de estágio probatório e não poderão ser removidos voluntariamente ou por permuta;
- III – No ato da remoção voluntária ou permuta, o docente fica sujeito a cumprir o período e a classe oferecida pela unidade educacional para onde está se removendo ou permutando;
- IV – É vedada permuta envolvendo o egresso de remoção voluntária, no ano de sua ocorrência;

Art. 11º - A permuta interna será realizada após a conclusão das etapas do processo de atribuição de classe/aulas, respeitados os segmentos, no âmbito da própria Unidade Escolar, na seguinte conformidade:

- I – Somente **entre** professores com sede estabelecida;
- II – Mediante expressa solicitação das partes em documento próprio, respeitado o prazo estabelecido no cronograma desta resolução e sujeita ao deferimento da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao interesse público.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS LIVRES E EM SUBSTITUIÇÃO AOS PROFESSORES EXCEDENTES NOS SEGMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 12º A Atribuição de aulas para os docentes excedentes dos segmentos de educação infantil e ensino fundamental em caráter de substituição, será centralizada na Secretaria Municipal de Educação e se realizará por meio de lista única de classificação relacionada ao atestado de tempo de serviço, para cada categoria e área de atuação específica, conforme previsão legal na LC 387/2015, em seu Artigo 337, “São atribuições do docente considerado excedente: I – participar do processo de planejamento, avaliação e execução das atividades escolares; II – atuar em substituição de outros docentes afastados por qualquer motivo; III – atuar nas atividades que visam à integração da escola e da comunidade; e, IV – atuar nos processos de adaptação e recuperação de alunos com aproveitamento insuficiente.”

Art. 13º O cronograma anexo, alusivo ao processo seletivo de atribuição de classes/aula para o ano letivo de 2024, bem como a indicação de suas etapas, integra esta resolução, bem como seus anexos.

Art. 14º A data limite para entrega dos certificados dos professores efetivos/concursados da rede municipal, em qualquer segmento, será até 21 de novembro do corrente ano, observando que só contará para a pontuação para o ano letivo de 2024, os certificados com data de emissão até 30 de junho do corrente ano.



CAPÍTULO VI

ATRIBUIÇÃO NA ÁREA TEMÁTICA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO LÚDICO E AOS PROFESSORES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Art. 15º A atuação do docente na área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico, visa o atendimento da demanda específica do projeto da escola de tempo integral do município

Art. 16º A atuação do docente na área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico, e terá as seguintes atribuições:

I – exercer as atribuições gerais previstas para professor da rede, além daquelas relacionadas às especificidades da área temática;

II – atuar no laboratório de informática, possibilitando aos alunos as experimentações digitais dos conteúdos previstos nos planejamentos das aulas em sala.

III – atuar em projetos elaborando e auxiliando projetos pedagógicos objetivando reforçar as aprendizagens de conceitos, procedimentos e atitudes trabalhadas nas salas de aulas;

IV – atuar nas salas de aulas e em tempos e espaços diversos, aplicando atividades previamente planejadas orientação e apoio didático aos alunos e professores em projetos na área de conhecimento de matemática ou similares;

V – desenvolver outras atividades correlatas às especificidades da área que for atribuída pela coordenação pedagógica da escola e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º Para o ano letivo de 2024, a atuação a que se refere o capítulo VI ocorrerá na escola de tempo integral do CEMEB do Jardim Vitória.

Art. 18º Os docentes titulares de cargo da rede municipal, interessados em atuar na área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico no ano letivo de 2024, deverão efetuar a inscrição no período definido no cronograma desta resolução, na sede da secretaria Municipal de Educação por meio de requerimento próprio, anexando documentos comprobatórios da formação, habilidades e pré-requisitos para atuação na área (certificados, atestados, currículo e declaração de habilidades específicas, entrega de Projeto a ser desenvolvido conforme atribuições elencadas no Artigo 16º).

Parágrafo Único – PROJETOS INFORMÁTICA EDUCACIONAL E LUDICIDADE

Os critérios que nortearão a atribuição para atuar na área de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico no ano letivo de 2024 serão os seguintes, em ordem de prioridade:

1º pontuação de tempo de serviço;

- **01 à 10 anos: 1,0 ponto**

- **10 anos ou mais: 2,0 pontos**

2º Elaboração e entrega do Projeto: **até 2,0 pontos** ;

Itens Obrigatórios no Projeto :

Nome do Projeto

Público Alvo

Objetivo Geral

Objetivo Específico

Habilidades Currículo Paulista

Desenvolvimento

Prefeitura de
Itupeva

Educação

Recursos**Avaliação**

3º formação pedagógica vinculada às especificidades da atuação profissional na área.

- **Informática Educacional** : 0,005 por hora cursada com no mínimo 20 horas, máximo 2,0 pontos;

- **Práticas da ludicidade**: 0,005 por hora cursada com no mínimo 20 horas, máximo 2,0 pontos;

4º apresentação do Projeto: será realizada a apresentação prática do projeto para uma banca constituída pela Comissão de Atribuição de Aulas 2023/2024, até 4,0 pontos

§ 1º no caso de empate, terá preferência o docente com maior pontuação.

§ 2º ocorrendo durante o ano letivo de 2024 a demanda de outros profissionais para atuarem na área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico, a Secretaria Municipal de Educação, utilizará deste banco de credenciados e aprovados.

§ 3º Será considerado apto a participar desta etapa do Processo de Atribuição de aulas, o docente que atender todos os critérios mencionados acima .

Art. 19º A permanência do docente no desempenho das atividades previstas neste capítulo fica condicionada aos seguintes requisitos:

I – Avaliação e relatório de atuação satisfatória do profissional, pela direção da unidade da escola de tempo integral;

II – Homologação da avaliação trimestral pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20º Estende-se ao docente que vier a atuar na área temática educacional e práticas pedagógicas do lúdico, durante a permanência, o rol de benefícios, atribuições e obrigações previstas na LC 387/15 dos demais integrantes da escola de tempo integral, inclusive a jornada de 40hs e o atendimento ao Regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 21º Por qualquer motivo, o docente designado para a atuação na Escola de Tempo Integral do CEMEB do Jardim Vitória deixar de exercer as suas atividades, **o mesmo retornará para sua jornada e sua classe na sede de origem ou sede de controle de frequência, anterior a sua designação.**

Parágrafo Primeiro: Considerando as especificidades e peculiaridades alusivas ao pleno desenvolvimento do Projeto de Escola de Tempo Integral, **resolve:** Aos docentes (Professores de Educação Básica – Educação Infantil / Ensino Fundamental / *Especialistas – Filosofia/Educação Física, Música e Língua Inglesa*), inclusive o docente que exercer a atuação na área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico, que **ATUAREM** na Escola de Tempo Integral do Jardim Vitória, será obrigatório a elaboração e apresentação de Projeto de seu segmento (ano/turma), embasado no PEPP da referida Unidade, que será objeto de aprovação e avaliação de seus resultados no decorrer do ano letivo, com acompanhamento constante da equipe gestora, bem como pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Segundo: considerando a excepcionalidade acerca do acolhimento dos alunos e professores egressos da Escola Tarsila do Amaral, pelos motivos que fundamentaram esta ação, resolve:

I - Aos docentes oriundos do Cemeb Tarsila do Amaral que **excepcionalmente**, atuaram no Cemeb do Jardim Vitória durante essa transição entre Unidades no ano letivo de 2023; para o

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ano letivo de 2024, de acordo com a legislação em vigor, participarão do cronograma de atribuição de classes e/ou aulas na etapa e condição de remanescente.

II - A classe livre oriunda de evento de aposentadoria do CEMEB do Jardim Vitória será oferecida na fase de atribuição aos remanescentes, segundo o cronograma geral de atribuição de classes e/ou aulas.

CAPÍTULO VII

ATRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DAS ESPECIALIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA INGLESA, MÚSICA, FILOSOFIA

Art. 23º A atribuição de aulas para os docentes nas especialidades de Educação Física, Língua Inglesa, Música e Filosofia, será centralizada na Secretaria Municipal de Educação e se realizará por meio de lista única de classificação relacionada ao atestado de tempo de serviço, para cada área de atuação específica.

I - As aulas atribuídas serão em quantidade compatível com a jornada de trabalho a que o docente estiver sujeito nos termos da legislação vigente.

II - A unidade escolar na qual o docente nas especialidades de Educação Física, Língua Inglesa, Música e Filosofia tiver o maior número de aulas atribuídas, determinará a sua sede de controle de frequência para o ano letivo de 2024.

Parágrafo 1º: De acordo com a necessidade, a conveniência administrativa, bem como as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser oferecido aos docentes especialistas de Educação Física, Música, Filosofia e Língua Inglesa da rede municipal de educação a oportunidade de alteração/ampliação para jornada completa de 40hs semanais, respeitando os saldos de aulas disciplinados na LC389/2015, Seção III, Art.104, §1º e §2º que disciplina a jornada de trabalho e as horas. Os docentes interessados deverão manifestar seu interesse na ampliação de sua jornada em sua escola sede até dia **21/11/2023**.

I – na jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, dever-se-á observar no mínimo, trabalho pedagógico em sala de aula de 13 (treze) aulas semanais, trabalho pedagógico coletivo de 2 (duas) horas, horário de estudo na unidade escolar de 2 (duas) horas, trabalho pedagógico livre de 3 (três) horas;

II – na jornada parcial de 30 (trinta) horas semanais, dever-se-á observar no mínimo, à vista de cada especialidade, trabalho pedagógico em sala de aula de 20 (vinte) aulas semanais, trabalho pedagógico livre de 3 (três) horas, trabalho pedagógico coletivo de 2 (duas) a 4 (quatro) horas semanais, horário de estudo na unidade escolar de 3 (três) a 5 (cinco) horas, podendo a critério da unidade escolar, por ocasião da aprovação dos planos de trabalho docente, considerar as horas restantes como sendo do trabalho docente coletivo ou individual, exercido na unidade escolar ou em local de livre escolha do professor;

III – na jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais, dever-se-á observar no mínimo, à vista de cada especialidade, trabalho pedagógico em sala de aula de 27 (vinte e sete) aulas semanais, trabalho pedagógico livre de 3 (três) horas, trabalho pedagógico coletivo de 2 (duas) a 4 (quatro) horas semanais, horário de estudo na unidade escolar de 4 (quatro) a 6 (seis) horas, trabalho em projeto pedagógico de até 2 (duas) horas semanais, podendo a critério da unidade escolar, por ocasião da aprovação dos planos de trabalho docente, considerar as eventuais horas restantes como sendo do trabalho docente coletivo ou individual, exercido na unidade escolar ou em local de livre escolha do professor.

Parágrafo 2º Aos docentes especialistas de Educação Física, Música, Filosofia e Língua Inglesa da rede municipal de educação designados para função de confiança ou afastados do seu cargo, não farão jus a ampliação da jornada.

Prefeitura de
Itupeva

Educação

Art. 23º O processo de atribuição de aulas referente ao ano letivo de 2024, aos docentes especialistas de Educação Física, Música, Filosofia e Língua Inglesa da rede municipal de educação, fundamenta-se no Artigo 104, parágrafos 1º e 2º, incisos I, II e III da LC 389/11/2015 e terá como premissa:

I - Oportunizar o estreitamento do vínculo do docente com a Unidade Escolar na qual irá atuar, objetivando sua interação/integração com o PEPP da Escola, com a sua comunidade escolar como um todo, e principalmente o desenvolvimento integral de seus alunos no decorrer dos processos de ensino e de aprendizagem, valorizando o trinômio Escola - Família - Comunidade;

II - Posto isto, a atribuição de aulas, em qualquer fase, será norteadas pelos seguintes critérios, a saber:

1º) O docente constituirá, preferencialmente, de forma integral sua jornada de trabalho em uma **ÚNICA UNIDADE ESCOLAR**;

2º) Fica vedado ao docente completar sua jornada em Unidade Escolar diversa, antes de esgotadas as possibilidades de composição de sua jornada na Unidade de escolha inicial;

3º) Na impossibilidade de esgotar a jornada de trabalho na Unidade Escolar no mesmo período, o docente deverá terminar de constituí-la, **prioritariamente**, no período oposto na mesma Unidade Escolar. Caso o docente tenha e/ou apresente algum motivo que justifique este impedimento deverá formalizar o mesmo até dia **21/11/2023** (de forma prévia, a comprovação de acumulação de cargo nas redes de ensino das esferas municipal, estadual ou em Instituições Educacionais Regulares), da continuidade da constituição de sua jornada de trabalho no período oposto na mesma Unidade Escolar, o mesmo deverá completar sua jornada em outra Unidade Escolar, porém no mesmo período;

4º) Fica vedado ao docente impossibilitado de completar sua jornada em período oposto na mesma Unidade Escolar, complementá-la, a fim de esgotar sua jornada, em Unidade Escolar diversa, em período oposto;

5º) Fica determinado a carga horária máxima por dia ao Professor Especialista em 8 (oito) horas, computadas na proporção dos parâmetros da hora aula, respeitando ainda o intervalo de uma hora de almoço;

6º) As horas de estudo que compõem a Jornada de Trabalho Docente, serão realizadas respeitando a grade curricular de cada Unidade Escolar, considerando sua realidade, no sentido da plena execução de seus objetivos;

7º) A Secretaria Municipal de Educação, poderá, **excepcionalmente**, tendo em vista o interesse do trabalho pedagógico e conveniência administrativa, no sentido de compor integralmente a jornada de trabalho em uma **única Unidade Escolar**, atribuir o número necessário de aulas para o desenvolvimento de projeto específico, que contemple circunstancialmente esta situação.

Prefeitura de
Itupeva

Educação

CAPÍTULO VIII**ATRIBUIÇÃO DE SEDE DE EXERCÍCIO PDI – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Art. 24º Para efeito de atribuição de sede de exercício os docentes Professores de Desenvolvimento Infantil, serão classificados observando-se anualmente a data limite de 30 de junho do ano em curso e na seguinte conformidade, nesta fase de **TRANSIÇÃO**, considerando o advento da LC 535/2023 e seus desdobramentos:

I – Quanto ao tempo de ingresso no segmento das creches municipais: 0,05 por ano, retroativo a data de ingresso, excluindo-se os afastamentos sem vencimentos para tratar de assuntos particulares e outros.

II – Quanto aos títulos referentes ao campo de atuação:

- a) Certificado de conclusão de Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC: 8,0 pontos;
- b) Certificado de conclusão de Curso Magistério ou o antigo Curso Normal: 5,0 pontos;

III – Em caso de empate na contagem de tempo de serviço, os critérios para desempate serão:

- a) Maior idade e/ou;
- b) Maior número de dependentes até 18 anos.

Parágrafo 1º Considerando os fundamentos observados na Resolução SME 01/2023, os PDIs, Professores de Desenvolvimento Infantil, serão contemplados em etapa específica do cronograma geral de atribuição para escolha da sede de exercício.

Parágrafo 2º Após a escolha da sede de exercício, na etapa de Unidade Escolar, visando atender o coletivo dos educandos, considerando as vicissitudes que envolvem este proceder, considerando a complexidade das atribuições do cargo, considerando a opção da escolha da sede de exercício pelos interessados, resolve: a atribuição das turmas das Cemebs aos PDIs, é de prerrogativa da Secretaria Municipal de Educação, a ser conduzida e definida pelo trio gestor de cada Cemeb, segundo a realidade e peculiaridades de sua Unidade.

Parágrafo 3º - Considerando levarmos a bom termo o atendimento da nossa clientela escolar na faixa etária em tela, considerando o interesse público e também sopesando o acolhimento dos nossos colaboradores portadores de restrição por orientação médica, que estão no desempenho de funções administrativas, fica prejudicado a escolha da sede de exercício, permanecendo os mesmos no desempenho destas atividades, de acordo com registro médico, referente as restrições elencadas junto aos Cemebs da rede municipal de educação, conforme a prioridade e necessidades desta pasta.

Art. 25º Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de classes e ou aulas 2023/2024.

Itupeva, 09 de Novembro de 2023

Rosângela Aparecida Veronezze Alves da Silva
Secretária Municipal de Educação Interina

Prefeitura de
Itupeva

Educação

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS – 2024

INÍCIO da contagem de tempo dos docentes efetivos da rede: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, das especialidades de Educação Física, Língua Inglesa, Música e Filosofia	09/11/2023
CONCLUSÃO da contagem de tempo dos docentes efetivos da rede: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, das especialidades de Educação Física, Língua Inglesa, Música, Filosofia.	21/11/2023 Até 13h
INÍCIO da contagem de tempo dos docentes efetivos Professores de Desenvolvimento Infantil (PDI)	09/11/2023
CONCLUSÃO da contagem de tempo dos docentes efetivos Professores de Desenvolvimento Infantil (PDI)	24/11/2023 Até 13h
Entrega de solicitação de aumento de jornada e do documento de acúmulo dos especialistas de: Educação Física, Língua Inglesa, Música e Filosofia	21/11/2023

Quadro 1 – ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR (U.E.) Ensino Fundamental, Educação Infantil, Escola de Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos (EJA), para professores com sede estabelecida.		
AÇÃO	LOCAL	DATA / HORÁRIO
1 – PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NA U.E DOCENTES COM SEDE ESTABELECIDNA NA MESMA.	ESCOLAS	22/11/2023 12h
2 – DIVULGAÇÃO DAS SALAS DE AULAS LIVRES NA UE PARA ATRIBUIÇÃO.	ESCOLAS	22/11/2023 12h
3 – RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO	POR ESCRITO, NA ESCOLA.	23 e 24/11/2023 Até 12h
4 – CLASSIFICAÇÃO FINAL	ESCOLAS	27/11/2023
5 – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E.I/E.F	ESCOLAS	29/11/2023 17h30
6– ATRIBUIÇÃO DE CLASSES CEMEB JARDIM VITÓRIA	ESCOLA	29/11/2023 16h
7– ATRIBUIÇÃO DE CLASSES EJA	ESCOLA	29/11/2023 18h30
8- ENCAMNHAMENTO DAS SALAS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO / SALAS LIVRES.	ESCOLAS →SME	30/11/2023 Até 12h

Quadro 2 - ATRIBUIÇÃO DE CLASSES LIVRES AOS DOCENTES REMANESCENTES SEGMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL Salas decorrentes de aposentadorias; exonerações; óbitos; e criadas para 2023/2024.		
AÇÃO	LOCAL	DATA / HORÁRIO
1 – INSCRIÇÃO (ANEXO I E II)	ESCOLAS	01/12/2023
2 – DIVULGAÇÃO DAS SALAS PARA ATRIBUIÇÃO	SME – ESCOLAS	01/12/2023 até 15h
3 – ENTREGA DAS INSCRIÇÕES SME.	ESCOLAS → SME	04/12/2023 Até 12h
4 – PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS	SME - ESCOLAS	05/12/2023 até 16h
5 – RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO	SME POR ESCRITO	06 e 07/12/2023 Até 12h
6 – CLASSIFICAÇÃO FINAL	SME – ESCOLA	11/12/2023 Até 15h
7 – ATRIBUIÇÃO DE AULAS	SME /HTPC	12/12/2023 17h45

Prefeitura de
Itupeva

Educação

Quadro 3 – REMOÇÃO VOLUNTÁRIA AOS DOCENTES COM SEDE ESTABELECIDADA DOS SEGMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL Salas decorrentes de aposentadorias; exonerações; óbitos; livres por remoção e criadas para 2023/2024		
AÇÃO	LOCAL	DATA/HORÁRIO
1 – DIVULGAÇÃO SALAS LIVRES PARA REMOÇÃO.	SME → ESCOLAS	13/12/2023 12h
2 – ENTREGA DE REQUERIMENTO PELOS INTERESSADOS (ANEXOS I, II E IV)	ESCOLAS → SME	13 e 14/12/2023 Até 15h
3 – DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA CONCORRER AO PROCESSO DE REMOÇÃO.	SME → ESCOLAS	15/12/2023 12h
4 – ATRIBUIÇÃO DOS INSCRITOS E DEFERIDOS PARA REMOÇÃO	HTPC	18/12/2023 17h45

Quadro 4 - ATRIBUIÇÃO DE CLASSES LIVRES E EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCENTES EXCEDENTES DOS SEGMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL Salas decorrentes de aposentadorias; exonerações; óbitos; livres por remoção e criadas para 2023/2024.		
AÇÃO	LOCAL	DATA / HORÁRIO
1 – INSCRIÇÃO (ANEXO I E II)	ESCOLAS	01/12/2023
2- ENTREGA DAS INSCRIÇÕES SME.	ESCOLAS → SME	04/12/2023 Até 12h
3 – PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS	ESCOLAS E SME	06/12/2023 até 16h
4 – RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO	SME POR ESCRITO	07 e 08/12/2023
5 – CLASSIFICAÇÃO FINAL	SME – ESCOLA	12/12/2023 Até 15h
5 – ATRIBUIÇÃO DE AULAS	SME / HTPC	20/12/2023 17h45

Quadro 5 – ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE: EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA INGLESA, MÚSICA E FILOSOFIA		
AÇÃO	LOCAL	DATA / HORÁRIO
1 – ENTREGA DA PONTUAÇÃO DOS ESPECIALISTAS (ANEXOS III E IV)	ESCOLAS → SME	21/11/2023 12h
2 – PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS	ESCOLAS E SME	23/11/2023 12h
3 – RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO	SME POR ESCRITO	24 e 27/11/2023 até 12h
4 – CLASSIFICAÇÃO FINAL	SME E ESCOLAS	29/11/2023 12h
5 – ATRIBUIÇÃO DE AULAS – FILOSOFIA	SME /HTPC	04/12/2023 9h
6 – ATRIBUIÇÃO DE AULAS – MÚSICA	SME / HTPC	04/12/2023 14h
7 – ATRIBUIÇÃO DE AULAS – EDUCAÇÃO FÍSICA	SME /HTPC	05/12/2023 9h
8 – ATRIBUIÇÃO DE AULAS – LÍNGUA INGLESA	SME /HTPC	05/12/2023 14h

Prefeitura de
Itupeva

Educação

Quadro 6 – ATRIBUIÇÃO PARA ÁREA TEMÁTICA DE INFORMÁTICA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO LÚDICO

AÇÃO	LOCAL	DATA / HORÁRIO
1 – PUBLICAÇÃO DE 02 VAGAS NA CEMEB JARDIM VITÓRIA	SME E ESCOLAS	16/11/2023
2 – INSCRIÇÃO (ANEXOS I, II e VIII – E.I/E.F) OU (ANEXOS III, IV e VIII no caso de especialistas)	ESCOLAS	De 21/11/2023 até 24/11/2023
3 – ENTREGA DAS INSCRIÇÕES E PROJETOS	ESCOLAS → SME	27 e 28/11/2023
4 – PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	SME E ESCOLAS	01/12/2023
4 – DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO	SME – ESCOLAS	05/12/2023
5 – RECURSOS	SME POR ESCRITO	06 e 07/12/2023
6 – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS	CEMEB JD VITÓRIA a partir das 9h até as 16h	11,12 e 13/12/2023
7 – CLASSIFICAÇÃO FINAL	SME - ESCOLAS	19/12/2023
8 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	SME E ESCOLAS	20/12/2023

Quadro 7 - ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO PDIs
As Professoras de Desenvolvimento Infantil farão jus à escolha de uma sede de frequência para 2024 de forma centralizada na SME.

AÇÃO	LOCAL	DATA / HORÁRIO
1 – PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NA CRECHE PARA AS PDIs	CRECHE	04/12/2023
2 – ENTREGA DAS CLASSIFICAÇÕES	CRECHE → SME	05/12/2023 12h
3 – PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL PDI	SME - CRECHE	11/12/2023 17h
4 – RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO	CRECHE – SME	12 E 13/12/2023
5 – CLASSIFICAÇÃO FINAL	SME - CRECHE	15/12/2023 até 16h
4 – ATRIBUIÇÃO GERAL	SME / HTPC	19/12/2023 17h30
5 – ATRIBUIÇÃO NA CRECHE	CRECHE	21/12/2023 17h30

Quadro 8 – PERMUTA ENTRE UNIDADES ESCOLARES

AÇÃO	LOCAL	DATA/ HORÁRIO
1 – ENTREGA DE DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO CONJUNTA (ANEXOS I, II E VII)	ESCOLA	De 11/12/2023 à 20/12/2023
2 – ENTREGA DA ESCOLA PARA A SME	ESCOLA >>> SME	20/12/2023 Até 12h
3 – PUBLICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS	SME >>> ESCOLAS	08/01/2024

Prefeitura de
Itupeva

Educação

Quadro 9 – PERMUTA INTERNA		
AÇÃO	LOCAL	DATA/ HORÁRIO
1 – ENTREGA DE DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO CONJUNTA (ANEXOS I, II E IX)	ESCOLA	De 11/12/2023 à 19/01/2024
2 – ENTREGA DA ESCOLA PARA A SME	ESCOLA >>>SME	22/01/2024Até 12h
3 – PUBLICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS	SME >>> ESCOLAS	30/01/2024

Quadro 10 – ATRIBUIÇÃO DOCENTES PROCESSO SELETIVO		
AÇÃO	LOCAL	DATA/ HORÁRIO
1- ATRIBUIÇÃO DE AULAS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	SME/ HTPC	26/01/2024 9h
2- ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA OS ESPECIALISTAS: EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, LÍNGUA INGLESA E MÚSICA	SME / HTPC	26/01/2024 14h

Itupeva, 09 de Novembro de 2023

Rosângela Aparecida Veronezze Alves da Silva
Secretária Municipal de Educação Interina



Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXOS

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO I – CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CONTROLE DE FREQUÊNCIA - DOCENTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)									
Ano Letivo: 2023		Período de Levantamento: 2021 / 2022				Data-Base: 30/06/2022			
Nome: _____									
CPF	RG	Matrícula	Telefone	Nascimento	Admissão	Dependentes			
E-mail: _____									
Escola: _____									
Segmento					Cargo/Função				
Situação Funcional	Vínculo		Carga Horária	Estágio Probatório	Com Sede	Excedente			
Efetivo Exercício	Situação Efetivo Exercício (Justificar caso negativo)			Remoção nos últimos 02 (dois) anos	Adido em 2022	Total de pontos até 29/06/2021			
LEVANTAMENTO DE DIAS TRABALHADOS									
2021	Nº de Dias	Nº de Faltas	Total de Dias	2022	Nº de Dias	Nº de Faltas	Total de Dias		
Julho	31	0	31	Janeiro	31	0	31		
Agosto	31	0	31	Fevereiro	28	0	28		
Setembro	30	0	30	Março	31	0	31		
Outubro	31	0	31	Abril	30	0	30		
Novembro	30	0	30	Maior	31	0	31		
Dezembro	31	0	31	Junho	30	0	30		
Totais.....		0	184	Totais.....		0	181		
Dias Trabalhados até 29/06/2021				Dias Trabalhados até 30/06/2022					
No Cargo _____				No Cargo 365					
No Magistério Público Oficial _____				No Magistério Público Oficial 365					
(tempo não concomitante) no seu segmento de atuação.				(tempo não concomitante) no seu segmento de atuação.					
Itupeva, 17 de novembro de 2022.									
(local e data)				(Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola)					
Declaração do Interessado									
() CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA.									
() DISCORDO COM A CONTAGEM ACIMA.									
Itupeva, ____ de _____ de 20 ____									
Assinatura do Professor									

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO II – ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇOS E TÍTULOS DOS DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS						
DOCENTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) PARA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS						
Ano Letivo:	2023			Data-Base: 30/06/2022		
Nome: _____						
CPF	RG	Matrícula	Telefone	Nascimento	Admissão	Dependentes
E-mail: _____						
Escola: _____						
Segmento		Cargo/Função				
Situação Funcional	Vínculo	Carga Horária	Estágio	Com Sede	Excedente	
Efetivo Exercício	Situação Efetivo Exercício (Justificar caso negativo)		Remoção nos últimos 02 (dois) anos	Adido em 2022	Total de pontos até 29/06/2021	
1 - TEMPO DE SERVIÇO						
			Nº de Dias	Pontos		
1.1 - No Cargo, (x 0,004 - máximo de 43,800 pontos)			365	1,460		
1.2 - Magistério Público Oficial (tempo não concomitante) no seu segmento de atuação. (x 0,001 - máximo de 20,0 pontos) ..			365	0,365		
2 - TÍTULOS (no campo de atuação)						
			Qtd. Curso	Pontos		
2.1 - Certificado de Aprovação em Concurso Público de provas e títulos, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itupeva, vinculado ao seu cargo: 1,0 ponto por certificado, excluindo-se o de provimento do seu cargo, até no máximo de 3,0 pontos.			0	0,000		
2.2 - Certificado de conclusão do Curso de Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC: 8,0 pontos.				8,000		
2.3 - Título de Mestre/Doutor (reconhecido pelo MEC) - cumulativo a Pedagogia / referente ao campo de atuação:				Pontos		
A - Mestre (4,0 pontos): cumulativo a Pedagogia/referente ao campo de atuação:				0,000		
B - Doutor (6,0 pontos): cumulativo a Pedagogia/referente ao campo de atuação:				0,000		
			Qtd. Curso	Pontos		
2.4 - Certificado de conclusão de Curso de Especialização reconhecido pelo MEC, no campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas): 2,0 pontos por certificado com interstício de 03 (três) anos.			0	0,000		
			Qtd. Horas	Pontos		
2.5 - Certificado de conclusão de Curso oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e ou realizados em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC: PUF, JEEP SEBRAE, AVAMEC, WEBINÁRIOS Ed. Moderna e EFAPE (SEDUC), após o ingresso no Quadro do Magistério de Itupeva, no campo de atuação do cargo: (x 0,005 por hora).			0,00	0,000		
			Qtd. Curso	Pontos		
2.6 - Certificado de Cursos Livres, de Extensão Universitária e Cultural, no campo de atuação, 0,10 por Curso, limitado à 30 (trinta) cursos. Após o ingresso no Quadro do Magistério de Itupeva; de acordo com o Cap.I, Art.1º, Inc. IV, letra C, da Resolução SME 001/2022.			0	0,000		
RESUMO DA CONTAGEM						
TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO - até 30/06/2022 (TEMPO DE SERVIÇO + TÍTULOS)				9,825		
DADOS PARA DESEMPATE:						
Tempo de Magistério na Prefeitura Municipal de Itupeva: 365 dias.						
Maior idade / Data de Nascimento: _____						
Número de Dependentes: _____						
Itupeva, 17 de novembro de 2022.						
(local e data)						
(Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola)						
Declaração do Interessado				Data e Assinatura do Professor		
() CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA.						
() DISCORDO COM A CONTAGEM ACIMA.						



Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO III – CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS DOCENTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, LÍNGUA INGLESA E MÚSICA



Prefeitura de
Itupeva
Estado de São Paulo

Secretaria
de Educação

CONTROLE DE FREQUÊNCIA																																																																							
ESPECIALISTAS EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, FILOSOFIA E LÍNGUA INGLESA PARA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS																																																																							
Ano Letivo: 2021		Período de Levantamento: 2019 / 2020				Data-Base: 30/06/2020																																																																	
Nome: _____																																																																							
CPF	RG	Matrícula	Telefone	Nascimento	Admissão	Dependentes																																																																	
E-mail: _____																																																																							
Escola: _____																																																																							
Segmento					Cargo/Função																																																																		
Situação Funcional	Vínculo	Carga Horária	Estágio	Com Sede	Excedente																																																																		
Sim - ☐ Sim - ☐ Sim - ☐ Sim - ☐ Sim - ☐ Sim - ☐																																																																							
Efetivo Exercício		Situação Efetivo Exercício (Justificar caso negativo)		Remoção nos últimos 02 (dois) anos		Adido em 2020		Total de pontos até 30/06/2019																																																															
LEVANTAMENTO DE DIAS TRABALHADOS																																																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>2019</th> <th>Nº de Dias</th> <th>Nº de Faltas</th> <th>Total de Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Juho</td><td>31</td><td>0</td><td>31</td></tr> <tr><td>Agosto</td><td>31</td><td>0</td><td>31</td></tr> <tr><td>Setembro</td><td>30</td><td>0</td><td>30</td></tr> <tr><td>Outubro</td><td>31</td><td>0</td><td>31</td></tr> <tr><td>Novembro</td><td>30</td><td>0</td><td>30</td></tr> <tr><td>Dezembro</td><td>31</td><td>0</td><td>31</td></tr> <tr><td>Totais.....</td><td>0</td><td>0</td><td>184</td></tr> </tbody> </table>				2019	Nº de Dias	Nº de Faltas	Total de Dias	Juho	31	0	31	Agosto	31	0	31	Setembro	30	0	30	Outubro	31	0	31	Novembro	30	0	30	Dezembro	31	0	31	Totais.....	0	0	184	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>2020</th> <th>Nº de Dias</th> <th>Nº de Faltas</th> <th>Total de Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Janeiro</td><td>31</td><td>0</td><td>31</td></tr> <tr><td>Fevereiro</td><td>29</td><td>0</td><td>29</td></tr> <tr><td>Março</td><td>31</td><td>0</td><td>31</td></tr> <tr><td>Abril</td><td>30</td><td>0</td><td>30</td></tr> <tr><td>Maio</td><td>31</td><td>0</td><td>31</td></tr> <tr><td>Junho</td><td>30</td><td>0</td><td>30</td></tr> <tr><td>Totais.....</td><td>0</td><td>0</td><td>182</td></tr> </tbody> </table>				2020	Nº de Dias	Nº de Faltas	Total de Dias	Janeiro	31	0	31	Fevereiro	29	0	29	Março	31	0	31	Abril	30	0	30	Maio	31	0	31	Junho	30	0	30	Totais.....	0	0	182
2019	Nº de Dias	Nº de Faltas	Total de Dias																																																																				
Juho	31	0	31																																																																				
Agosto	31	0	31																																																																				
Setembro	30	0	30																																																																				
Outubro	31	0	31																																																																				
Novembro	30	0	30																																																																				
Dezembro	31	0	31																																																																				
Totais.....	0	0	184																																																																				
2020	Nº de Dias	Nº de Faltas	Total de Dias																																																																				
Janeiro	31	0	31																																																																				
Fevereiro	29	0	29																																																																				
Março	31	0	31																																																																				
Abril	30	0	30																																																																				
Maio	31	0	31																																																																				
Junho	30	0	30																																																																				
Totais.....	0	0	182																																																																				
Dias Trabalhados até 30/06/2019				Dias Trabalhados até 30/06/2020																																																																			
No Cargo _____				No Cargo 366																																																																			
No Magistério Público Oficial _____				No Magistério Público Oficial 366																																																																			
(tempo não concomitante) no seu segmento de atuação.				(tempo não concomitante) no seu segmento de atuação.																																																																			
Itupeva, 01 de dezembro de 2020. _____ (local e data) (Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola)																																																																							
Declaração do Interessado () CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA. () DISCORDO COM A CONTAGEM ACIMA. Itupeva, ____ de _____ de 20 ____ Assinatura do Professor																																																																							



Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO IV – ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇOS E TÍTULOS DOS DOCENTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, LÍNGUA INGLESA E MÚSICA.



Prefeitura de
Itupeva

Secretaria de Educação

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS ESPECIALISTAS EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, FILOSOFIA E LÍNGUA INGLESA PARA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS						
Ano Letivo: <u>2021</u>			Data-Base: <u>30/06/2020</u>			
Nome: _____						
CPF	RG	Matrícula	Telefone	Nascimento	Admissão	Dependentes
E-mail: _____						
Escola: _____						
Segmento		Cargo/Função				
Situação Funcional	Vínculo	Carga Horária	Estágio	Com Sede	Excedente	
Sim	-					
Efetivo Exercício	Situação Efetivo Exercício (Justificar caso negativo)		Remoção nos últimos 02 (dois) anos	Adido em 2020	Total de pontos até 30/06/2019	
1 - TEMPO DE SERVIÇO			Nº de Dias	Pontos		
1.1 - <u>Is. Cargo</u> , (x 0,004 - máximo de 43,800 pontos)			366	1,464		
1.2 - <u>Magistério Público Oficial (tempo não concomitante) no seu segmento de atuação</u> , (x 0,001 - máximo de 20,0 pontos) ..			366	0,366		
2 - TÍTULOS (no campo de atuação)						
2.1 - <u>Certificado de Aprovação em Concurso Público de provas e títulos, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itupeva</u> , vinculado ao seu cargo: 1,0 ponto por certificado, excluindo-se o de provimento do seu cargo, até no máximo de 3,0 pontos.			<u>Qtd. Curso</u>	<u>Pontos</u>		
...			0	0,000		
2.2 - <u>Certificado de conclusão do Curso de Pedagogia ou Normal Superior, reconhecido pelo MEC</u> : 1,0 pontos.				0,000		
2.3 - <u>Título de Mestre/Doutor (reconhecido pelo MEC) - cumulativo a Pedagogia / referente ao campo de atuação:</u>				<u>Pontos</u>		
A - Mestre (4,0 pontos): cumulativo a Pedagogia/referente ao campo de atuação:				0,000		
B - Doutor (6,0 pontos): cumulativo a Pedagogia/referente ao campo de atuação:				0,000		
2.4 - <u>Certificado de Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena nas Disciplinas de seu cargo: Educação Física, Música, Língua Inglesa e Filosofia, reconhecido pelo MEC</u> : 6,0 pontos				0,000		
2.5 - <u>Certificado de conclusão de Curso de Especialização reconhecido pelo MEC</u> , no campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas): 2,0 pontos por certificado com interstício de 03 (três) anos.			<u>Qtd. Curso</u>	<u>Pontos</u>		
...			0	0,000		
2.6 - <u>Certificado de Cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, também aqueles realizados em Universidade Pública, após o ingresso no Quadro do Magistério de Itupeva</u> , no campo de atuação: (x 0,005 por hora):			<u>Qtd. Horas</u>	<u>Pontos</u>		
...			71,00	0,355		
2.7 - <u>Certificado de Cursos Livres, de Extensão Universitária e Cultural, no campo de atuação</u> , 0,10 por Curso, limitado a 10 (dez) cursos. Após o ingresso no Quadro do Magistério de Itupeva:			<u>Qtd. Curso</u>	<u>Pontos</u>		
...			0	0,000		
RESUMO DA CONTAGEM						
TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO - até 30/06/2020 (TEMPO DE SERVIÇO + TÍTULOS)				2,185		
DADOS PARA DESEMPATE:						
Tempo de Magistério na Prefeitura Municipal de Itupeva: <u>366</u> dias.						
Maior Idade / Data de Nascimento: _____						
Número de Dependentes: _____						
Itupeva, 01 de dezembro de 2020.						
(local e data)			(Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola)			
Declaração do Interessado			Data e Assinatura do Professor			
() CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA.						
() DISCORDO COM A CONTAGEM ACIMA.						

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO V – CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇOS E TÍTULOS DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS - PROFESSORES DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI).						
Ano Letivo: 2024	Período de Levantamento: 2022 / 2023	Data-Base: 30/06/2023				
Nome: _____						
CPF	RG	Matrícula	Telefone	Nascimento	Admissão	Dependentes
E-mail: _____						
Escola: _____						
Segmento			Cargo/Função			
Situação Funcional	Vínculo	Carga Horária	Estágio	Com Sede	Excedente	
Efetivo Exercício		Situação Efetivo Exercício (Justificar caso negativo)		Remoção nos últimos 02 (dois) anos	Total de pontos até 30/06/2022	
				Adido em 2023	0,000	
1 - TEMPO DE SERVIÇO						
1.1 - Por ano, (x) 0,005 - máximo de 43,800 pontos)				Nº de Dias	Pontos	
				0	0	
2 - TÍTULOS (no campo de atuação)						
A) Certificado de conclusão de Pedagogia ou Normal superior reconhecido pelo MEC:				Nº de Cursos	Pontos	
				0	0	
B) Certificado de conclusão de Curso Magistério ou o antigo Curso Normal:				0	0	
RESUMO DA CONTAGEM						
TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO - até 30/06/2023 (TEMPO DE SERVIÇO + TÍTULOS)					0,000	
DADOS PARA DESEMPATE:						
Tempo de Magistério na Prefeitura Municipal de Itupeva: 0 dias.						
Maior Idade / Data de Nascimento: 00/01/1900						
Número de Dependentes: 00						
Itupeva, 07 de novembro de 2023.						
(local e data)			(Carimbo e Assinatura do Gestor Escolar)			
Declaração do Interessado						
() CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA.						
() DISCORDO COM A CONTAGEM ACIMA.						
Itupeva, ____ de ____ de 20__						
Assinatura do Professor de Desenvolvimento Infantil						

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO VOLUNTÁRIA /2024**À Comissão de Atribuição de Classes e Aulas 2023/2024**

(Nome)

RG nº _____ Matrícula: _____ Admissão: _____

Lotado na:

(U.E / Local de exercício)

Turma/24: _____ Turno/24: _____

INDICAÇÕES:

1 - _____

2 - _____

3 - _____

REQUER: Remoção por Permuta Entre Unidades Escolares (U.E)/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** LC 387/2015 e Resolução SME Nº 02/2023**ALEGA:** Fazer jus a solicitação, anexando os Atestados de Tempo de Serviço/2023 respectivamente (Anexos I e II)

Nestes termos, pede deferimento.

Itupeva, _____ de _____ de _____

Assinatura do interessado

]

Protocolado em: ____/____/____

Despacho SME

() Deferido () Indeferido

Recebido por_____
SME

_____/_____/____

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO VII- REQUERIMENTO PARA PERMUTA ENTRE UNIDADES ESCOLARES/2024**À Comissão de Atribuição de Classes e Aulas 2023/2024**

Entre docentes lotados na:

1º _____
(U.E / Local de Exercício)_____
(NOME) RG nº _____

Turma/24: _____ Turno/24: _____ Matrícula: _____ Admissão: _____

2º _____
(U.E / Local de Exercício)_____
(NOME) RG nº _____

Turma/24: _____ Turno/24: _____ Matrícula: _____ Admissão: _____

REQUEREMOS: Remoção por Permuta entre unidade escolares/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** LC 387/2015 e Resolução SME nº 02/2023**ALEGAMOS:** Fazer jus a solicitação, anexando os Atestados de Tempo de Serviço/2023 respectivamente (Anexo I e II)Nestes termos,
Pede deferimento.

Itupeva, _____ de _____ de _____

Assinatura 1º interessado_____
Assinatura 2º interessadoSecretaria de Educação
Protocolado em: ____/____/____Despacho SME em ____/____/____
() Deferido () Indeferido_____
Recebido por_____
SME

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO VIII – REQUERIMENTO ATRIBUIÇÃO – ÁREA TEMÁTICA/2024
INFORMÁTICA EDUCACIONAL E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO LÚDICO**À Comissão de Atribuição de Classes e Aulas 2023/2024**_____
(Nome)

RG nº _____ Matrícula: _____ Admissão: _____

Lotado na: _____
(U.E / Local de exercício)

Turma/ 24 : _____ Turno/24 : _____ Pontuação 23/24: _____ pontos

REQUER: Inscrição para atuação na área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico na Escola de tempo integral: CEMEB Jardim Vitória**ALEGA E DECLARA:** Possuir habilidade em tecnologia da informação e formação pedagógica relacionada a jogos de raciocínio em suas variadas modalidades, bem como a necessária didática e metodologia para pleno desenvolvimento e aplicabilidade das atividades educativas vinculadas à área temática de informática e ludicidade**FUNDAMENTO LEGAL:** LC 387/2015 e Resolução SME nº 02/2023**ALEGA:** Fazer jus a solicitação, anexando os Atestados de Tempo de Serviço/2023(anexos I e II) e documentos comprobatórios de formação, habilidade e pré requisitos para a atuação, nos termos do capítulo VI da Resolução SME 02/2023.Nestes termos,
Pede deferimento.

Itupeva, _____ de _____ de _____

Assinatura do interessadoSecretaria de Educação
Protocolado em: ____/____/____Despacho SME em ____/____/____
() Deferido () Indeferido_____
Recebido por_____
SME

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO IX – REQUERIMENTO PARA PERMUTA INTERNA/2024**À Comissão de Atribuição de Classes e Aulas 2023/2024**

Entre docentes lotados na:

(U.E / Local de Exercício)1º _____ RG nº _____
(NOME)

Turma/23: _____ Turno/24: _____ Matrícula: _____ Admissão: _____

2º _____ RG nº _____
(NOME)

Turma/23: _____ Turno/24: _____ Matrícula: _____ Admissão: _____

REQUEREMOS: Remoção por Permuta Interna/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** LC 387/2015 e Resolução SME nº 02/2023**ALEGAMOS:** Fazer jus a solicitação, anexando os Atestados de Tempo de Serviço/2023 respectivamente. (Anexo I e II)Nestes termos,
Pede deferimento.

Itupeva, _____ de _____ de _____

Assinatura 1º interessado_____
Assinatura 2º interessadoSecretaria de Educação
Protocolado em: ____/____/____Despacho SME em ____/____/____
() Deferido () Indeferido_____
Recebido por_____
SME

Prefeitura de
Itupeva

Educação

**ANEXO X – REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA –
DOCENTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS ESPECIALIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
FILOSOFIA, LÍNGUA INGLESA E MÚSICA**

À Comissão de Atribuição de Classes e Aulas 2023/2024

_____, RG _____,
(Nome)

matrícula _____, professor na especialidade de _____

Lotado na _____
(U.E/Sede ou Local de Exercício)

Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para:

REQUER: Alteração da jornada atual para a jornada de 40hs semanais

FUNDAMENTO LEGAL: LC 389/2015 e Resolução SME nº 02/2023

ALEGA: Fazer jus a solicitação, anexando os Atestados de Tempo de Serviço/2023
respectivamente (Anexos III e IV)

Nestes termos,
Pede deferimento.

Itupeva, ____ de _____ de _____

Assinatura do Interessado

Secretaria de Educação
Protocolado em: ____/____/____

Despacho SME em ____/____/____
() Deferido () Indeferido

Recebido por

SME

Obs. A ser despachado considerando e respeitando os saldos de aulas e classificação.



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de manutenção, correção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Itupeva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra pelo período de 12 meses. **Processo Administrativo nº 9965-9/2021.**

Gabinete da Secretária, em 08 de novembro de 2023.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2022**, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

Licitante: **RH ENGENHARIA LTDA**

Valor total: **R\$ 2.141.977,91** (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)

2. Publique-se.

CAMILA GONÇALVES VILLELA MENDONÇA

Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2023

Processo n.º 5447-8/2023

Objeto: Aquisição camisetas, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Gabinete do secretário, em 08 de novembro de 2023.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023**, destinado à Secretaria Municipal de Educação, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 08/11/2023, conforme segue:

LICITANTE: ale comércio e negócios ltda				
CNPJ: 33.011.496/0001-58				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNIT.
1	Camiseta manga curta, em tecido malha penteada, 100% algodão, fio 30.1, gramatura de 130gr, variação de 1%, gola e punho em ribana, costura dupla. Com estampas em silkscreen policromia, na parte frontal em formato A4, brasão da prefeitura de Itupeva na manga esquerda, estampas do brasão do município de Itupeva e bandeira do Brasil ou do município na manga direita, nas costas das camisetas deverão ser colocados dizeres em caixa alta, conforme solicitação, cores e tamanhos variados. *Necessário a apresentação de laudos NBR 10591/08, gramatura do tecido, NBR ISO 14184-1/14, teor de formaldeído da aplicação de tinta na estampa, máximo de 21mg kgf. NBR 13538/1995 e 11914/1992, análise qualitativa e quantitativa do tecido fibroso, ASTM D4970M-2016 piling.	unidade	3.750	R\$ 42,19

2	Camiseta manga curta, em tecido malha penteada, 100% algodão, fio 30.1, gramatura de 130gr, variação de 1%, gola e punho em ribana, costura dupla. Com estampas em silkscreen policromia, na parte frontal em formato A4, brasão da prefeitura de Itupeva na manga esquerda, estampas do brasão do município de Itupeva e bandeira do Brasil ou do município na manga direita, nas costas das camisetas deverão ser colocados dizeres em caixa alta, conforme solicitação, cores e tamanhos variados. *Necessário a apresentação de laudos NBR 10591/08, gramatura do tecido, NBR ISO 14184-1/14, teor de formaldeído da aplicação de tinta na estampa, máximo de 21mg kgf. NBR 13538/1995 e 11914/1992, análise qualitativa e quantitativa do tecido fibroso, ASTM D4970M-2016 piling.	unidade	1.250	R\$ 42,19
---	---	---------	-------	-----------

*conforme termo de referência e marcas ofertadas.

2. Publique-se.

(FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE)

Secretário Municipal de Educação**

**delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023

Processo n.º 5447-8/2023

Objeto: Aquisição camisetas, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- ALE COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA.

(FERNANDA KELLI FERROLI)

Pregoeira



Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 4884-3/2023. ASSINATURA: 08/11/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 18. VALORES:

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO*	MARCA	QUANT. MÁX. P/ 12 MESES	UNID.	VALOR UNIT.
6	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO: 3.2 KCAL/ML, 20G/UNIDADE DE PROTEÍNA SENDO MÍNIMO 80% COLÁGENO HIDROLISADO, CASEINATO E PROTEÍNA SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE E MALTODEXTRINA, 45% DE LIPÍDIOS SENDO ÓLEO DE CANOLA. ACRESCIDO DE VITAMINA D. FRASCO DE 125ML.	FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK/ FRESENIUS	1.350	FRASCOS	R\$ 32,57
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM CONSISTÊNCIA PASTOSA: 2KCAL E HIPERPROTEICO, TAMBÉM INDICADO PARA PACIENTES DISFÁGICOS, SEM FIBRAS. COM SABORES VARIADOS. OSMOLARIDADE DE NO MÁXIMO 600 MOSM/L. POTE COM 125 GRAMAS. DEVERÁ ATENDER A RDC 21.	FRESUBIN 2 KCAL CREME/ FRESENIUS	2.250	POTES	R\$ 40,77
13	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO: 2KCAL E HIPERPROTEICO, TAMBÉM INDICADO PARA PACIENTES RENAL DIALÍTICO, SEM FIBRAS E SEM SACAROSE. COM SABOR NEUTRO. OSMOLARIDADE DE NO MÁXIMO 500 MOSM/L. FRASCO DE 200ML. DEVERÁ ATENDER A RDC 21.	2 KCAL DRINK NEUTRO/ FRESENIUS	1.500	FRASCOS	R\$ 23,37
COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO*	MARCA	QUANT. MÁX. P/ 12 MESES	UNID.	VALOR UNIT.
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO: 3.2 KCAL/ML, 20G/UNIDADE DE PROTEÍNA SENDO MÍNIMO 80% COLÁGENO HIDROLISADO, CASEINATO E PROTEÍNA SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE E MALTODEXTRINA, 45% DE LIPÍDIOS SENDO ÓLEO DE CANOLA. ACRESCIDO DE VITAMINA D. FRASCO DE 125ML.	FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK/ FRESENIUS	450	FRASCOS	R\$ 32,57
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM CONSISTÊNCIA PASTOSA: 2KCAL E HIPERPROTEICO, TAMBÉM INDICADO PARA PACIENTES DISFÁGICOS, SEM FIBRAS. COM SABORES VARIADOS. OSMOLARIDADE DE NO MÁXIMO 600 MOSM/L. POTE COM 125 GRAMAS. DEVERÁ ATENDER A RDC 21.	FRESUBIN 2 KCAL CREME/ FRESENIUS	750	POTES	R\$ 40,77
24	ALIMENTO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL: QUE CONTRIBUI NA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA SOB A MUCOSA INTESTINAL, COM TGFB-2. ESPECÍFICO PARA DOENÇA DE CROHN. LATA DE 400 GRAMAS.	PENTASURE IBD/ HEXAGON	200	LATAS	R\$ 308,00
28	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO: 2KCAL E HIPERPROTEICO, TAMBÉM INDICADO PARA PACIENTES RENAL DIALÍTICO, SEM FIBRAS E SEM SACAROSE. COM SABOR NEUTRO. OSMOLARIDADE DE NO MÁXIMO 500 MOSM/L. FRASCO DE 200ML. DEVERÁ ATENDER A RDC 21.	2 KCAL DRINK NEUTRO/ FRESENIUS	500	FRASCOS	R\$ 23,37

*descritivo conforme edital e anexos.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA. PROCESSO Nº 4884-3/2023. ASSINATURA: 08/11/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES:18. VALORES:

COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO*	MARCA	QUANT. MÁX. P/ 12 MESES	UNID.	VALOR UNIT.
17	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. FRASCO SISTEMA ABERTO, EMBALAGEM DE 500ML.	NUTRINI MAX MF- DANONE	625	FRASCOS	R\$ 48,09
29	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO. CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LÍPIDIOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 - DHA E EPA. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6, COM 80% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER - DANONE	500	LITROS	R\$ 55,22
30	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL: EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES, 1,0KCAL/ML 1,25KCAL/ML 1,5KCAL/ML. SEM SABOR. EMBALAGEM LATA DE 400G.	FORTINI PLUS - DANONE	250	LATAS	R\$ 59,04

*descritivo conforme edital e anexos.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 4884-3/2023. ASSINATURA: 08/11/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 18. VALORES:

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO*	MARCA	QUANT. MÁX. P/ 12 MESES	UNID.	VALOR UNIT.
4	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA COMPLETA HIPERCALÓRICA: 1,5KCAL/ML E NORMOPROTEICA. COM MAIS DE 16% DE PROTEÍNAS E FIBRA, QUE POSSUA MAIS DE 20% DE TCM COMO FONTE LIPÍDICA E 100% MALTODEXTRINA. LSENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO.	ISOSOURCE - NESTLE	3000	LITROS	R\$ 25,86
5	SUPLEMENTO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE: HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. DEVE POSSUIR NA COMPOSIÇÃO MAIS DE 17 G DE PROTEÍNA, LEUCINA, RICO EM ÔMEGA 3 (DHA E EPA), SEM FIBRA E SEM SABOR. EMBALAGEM LATA 360G.	NUTREN FORTIFY - NESTLE	600	LATAS	R\$ 107,50
8	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA O USO ENTERAL/ ORAL HIPERCALÓRICO: DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL, HIPERPROTEICO MÍNIMO 24% DO VET EM PROTEÍNA, COM UMA COMBINAÇÃO DE CAHMB E VITAMINA D, PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MASSA MAGRA, QUADRO DE CAQUEXIA DECORRENTE DE PATOLOGIAS OU PROVENIENTE DE IDADE, COM FIBRAS ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 220 ML.	NUTREN 1.5 PROTEIN - NESTLE	2250	FRASCOS	R\$ 12,95
10	ESPESSANTE PARA DIETA ORAL: COMPOSTO POR GOMA XANTANA E GELEIFICANTE, CLORETO DE SÓDIO; UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS QUENTE OU FRIO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; A APRESENTADO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83(DECRETO 12486 DE 20/10/78). RENDIMENTO MÍNIMO 104 PORÇÕES. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: LATA.	RESOURCE THICKENUP CLEAR - NESTLE	375	LATAS	R\$ 38,00
11	ALIMENTO ORAL OU ENTERAL: NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ESSENCIAL NA REPOSIÇÃO DE PERDAS NUTRICIONAIS OCASIONADAS PELO PROCESSO DIALÍTICO. MÍNIMO 1.8KCAL/ML. EMBALAGEM DE 200 ML.	NOVASOURCE REN - NESTLE	1500	FRASCOS	R\$ 12,50
12	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E HIPERCALÓRICA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA, COM ALTAS NECESSIDADES CALÓRICAS. EMBALAGEM: ULTRAPACK 1 LITRO SISTEMA FECHADO.	PEPTAMEN 1.5 - NESTLE	1500	LITROS	R\$ 104,00
COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO*	MARCA	QUANT. MÁX. P/ 12 MESES	UNID.	VALOR UNIT.
16	ALIMENTAÇÃO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO: PRODUTO EM PÓ COM AGENTE ESPESSANTE, PROPORCIONANDO MAIOR VISCOSIDADE, NÃO DEVERÁ ALTERAR A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR: 75% LACTOSE, 25% MALTODEXTRINA, 100% DE GORDURA VEGETAL, COM RELAÇÃO À CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DEVE SER: 80/20. OSMOLARIDADE: 260/LITRO E OSMALIDADE: 280/KG DE ÁGUA. LATA DE 400G.	NAN ESPESSAR - NESTLE	300	LATAS	R\$ 31,58
20	SUPLEMENTO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE: HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. DEVE POSSUIR NA COMPOSIÇÃO MAIS DE 17 G DE PROTEÍNA, LEUCINA, RICO EM ÔMEGA 3 (DHA E EPA), SEM FIBRA E SEM SABOR. EMBALAGEM LATA 360G.	NUTREN FORTIFY - NESTLE	200	LATAS	R\$ 107,50
23	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA O USO ENTERAL/ ORAL HIPERCALÓRICO: DENSIDADE CALÓRICA 1.5	NUTREN 1.5 PROTEIN -	750	FRASCOS	R\$ 12,95



	KCAL, HIPERPROTEICO MÍNIMO 24% DO VET EM PROTEÍNA, COM UMA COMBINAÇÃO DE CAHMB E VITAMINA D, PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MASSA MAGRA, QUADRO DE CAQUEXIA DECORRENTE DE PATOLOGIAS OU PROVENIENTE DE IDADE, COM FIBRAS ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 220 ML.	NESTLE			
25	ESPESSANTE PARA DIETA ORAL: COMPOSTO POR GOMA XANTANA E GELEIFICANTE, CLORETO DE SÓDIO; UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS QUENTE OU FRIO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; A APRESENTADO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83(DECRETO 12486 DE 20/10/78). RENDIMENTO MÍNIMO 104 PORÇÕES. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: LATA.	RESOURCE THICKENUP CLEAR - NESTLE	125	LATAS	R\$ 38,00
26	ALIMENTO ORAL OU ENTERAL: NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ESSENCIAL NA REPOSIÇÃO DE PERDAS NUTRICIONAIS OCASIONADAS PELO PROCESSO DIALÍTICO. MÍNIMO 1.8KCAL/ML. EMBALAGEM DE 200 ML.	NOVASOURCE REN - NESTLE	500	FRASCOS	R\$ 12,50
27	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E HIPERCALÓRICA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA, COM ALTAS NECESSIDADES CALÓRICAS. EMBALAGEM: ULTRAPACK 1 LITRO SISTEMA FECHADO. MARCA DE ORDEM JUDICIAL: PEPTAMEN 1.5.	PEPTAMEN 1.5 - NESTLE	500	LITROS	R\$ 104,00

*descritivo conforme edital e anexos.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO Nº 4884-3/2023. ASSINATURA: 08/11/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES:18. VALORES:

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO*	MARCA	QUANT. MÁX. P/ 12 MESES	UNID.	VALOR UNIT.
9	ALIMENTO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL: QUE CONTRIBUI NA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA SOB A MUCOSA INTESTINAL, COM TGFB-2. ESPECÍFICO PARA DOENÇA DE CROHN. LATA DE 400 GRAMAS.	NESH PENTASURE IBD	600	LATAS	R\$ 250,00

*descritivo conforme edital e anexos.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. PROCESSO Nº 4884-3/2023. ASSINATURA: 08/11/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES:18. VALORES:

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO*	MARCA	QUANT. MÁX. P/ 12 MESES	UNID.	VALOR UNIT.
1	ALIMENTAÇÃO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO: PRODUTO EM PÓ COM AGENTE ESPESANTE, PROPORCIONANDO MAIOR VISCOSIDADE, NÃO DEVERÁ ALTERAR A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR: 75% LACTOSE, 25% MALTODEXTRINA, 100% DE GORDURA VEGETAL, COM RELAÇÃO À CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DEVE SER: 80/20. OSMOLARIDADE: 260/LITRO E OSMALIDADE: 280/KG DE ÁGUA. LATA DE 400G.	APITAMIL AR-DANONE	900	LATAS	R\$ 26,84
2	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. FRASCO SISTEMA ABERTO, EMBALAGEM DE 500ML.	NUTRINI MAX MF - DANONE	1.875	FRASCOS	R\$ 48,09
3	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: FORMULADO PARA O AUXÍLIO NO CONTROLE GLICÊMICO. CONTENDO FIBRA NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	DIANUTRI-NUTRIMED	1.500	LITROS	R\$ 24,64
14	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO. CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 - DHA E EPA. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6, COM 80% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO. MARCA DE ORDEM JUDICIAL: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5.	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER - DANONE	1.500	LITROS	R\$ 55,22
15	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL: EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES, 1,0KCAL/ML 1,25KCAL/ML 1,5KCAL/ML. SEM SABOR. EMBALAGEM LATA DE 400G.	FORTINI PLUS - DANONE	750	LATAS	R\$ 45,31
COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO*	MARCA	QUANT. MÁX. P/ 12 MESES	UNID.	VALOR UNIT.
18	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: FORMULADO PARA O AUXÍLIO NO CONTROLE GLICÊMICO. CONTENDO FIBRA NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	DIANUTRI - NUTRIMED	500	LITROS	R\$ 24,64

*descritivo conforme edital e anexos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 008/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ASSIST SOLUÇÕES EM TI LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9681-0/2022. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 1.342.350,00. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS, O QUE INCLUI A LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES, OS SERVIÇOS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, BEM COMO FORNECIMENTO E IMPRESSÃO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO AOS MUNICÍPIOS CADASTRADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022. ASSINATURA: 27/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 033/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: R.J.C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52-3/2022. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 217.874,86. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 29.790,82. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DO PARQUE DA MINA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. ASSINATURA: 10/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 12 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 105/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SRS. SÉRGIO RUSIG E OLIVIA FERNANDES MOREIRA RUSIG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6426-1/2013. VALOR: R\$ 79.720,32. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CASA ABRIGO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 04/11/2023 ATÉ 03/11/2024. ASSINATURA: 01/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: D.L TORQUATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5896-6/2023. ASSINATURA: 20/10/2023. VALOR TOTAL: R\$ 4.585,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5896-6/2023. ASSINATURA: 20/10/2023. VALOR TOTAL: R\$ 148.299,96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 108/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: WEBNETS SOLUCÕES -EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6006-3/2022. VALOR: R\$ 168.000,000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA/SISTEMA (SITE) COM CONJUNTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS, CONSIDERANDO HOSPEDAGEM, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E PROCESSO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT COM IDENTIDADE DA PREFEITURA. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 20/10/2023 ATÉ 19/10/2024. ASSINATURA: 20/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CRS 3 CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16173-9/2022. ASSINATURA: 26/10/2023. VALOR TOTAL: R\$ 766.748,50. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER NO CONJUNTO HABITACIONAL ITUPEVA "D", NO BAIRRO DA LAGOA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Eliminação****EDITAL Nº 617, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019****AGENTE DE GESTÃO - FISCAL DE COMERCIO, SERVIÇOS, TRIBUTOS E POSTURAS**

Ref. Proc. 13858/2023 - Fazenda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE GESTÃO - FISCAL DE COMERCIO, SERVIÇOS, TRIBUTOS E POSTURAS**, através do edital nº **606/2023**, foi eliminado do Concurso Público nº **02/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
7º	MARCOS PAULO DIAS DA CRUZ	Não compareceu no dia 08/11/2023 conforme edital de convocação nº 606/2023

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 08 de novembro de 2023.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 619, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019****AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ref. Proc. 13884/2023 - Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da



Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, através do edital nº **608/2023**, **foi eliminado do Concurso Público nº 02/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
4º	RAFAEL MARQUES PANTALENA	Não compareceu no dia 08/11/2023 conforme edital de convocação nº 608/2023

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 08 de novembro de 2023.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 618, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

AGENTE DE GESTÃO - FISCAL DE COMERCIO, SERVIÇOS, TRIBUTOS E POSTURAS

Ref. Proc. 13858/2023 - Fazenda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 14 de novembro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio:

Certificado de Escolaridade e

- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
8º	ELIEZER DE SOUZA FELICIANO	479426909

Itupeva, 08 de novembro de 2023.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 620, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref. Proc. 13884/2023 - Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 14 de novembro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
5º	CRISTIANO DA CONCEIÇÃO RAMOS	458170537

Itupeva, 08 de novembro de 2023.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública

Editais

Chamamento Público

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, através deste, torna público as seguintes retificações

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6. PRAZO PARA SE INSCREVER	6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1. As inscrições iniciarão no dia 18/10/2023 ao dia 10/11/2023	6.1. As inscrições iniciarão no dia 18/10/2023 ao dia 26/11/2023

Itupeva, 08 de Novembro de 2023



MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA
Secretária de Agricultura e Cultura

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 24/2023

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO
- DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA,
através deste, torna público as seguintes retificações

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6. PRAZO PARA SE INSCREVER 6.1. As inscrições iniciarão no dia 18/10/2023 ao dia 10/11/2023	6. PRAZO PARA SE INSCREVER 6.1. As inscrições iniciarão no dia 18/10/2023 ao dia 26/11/2023

Itupeva, 08 de Novembro de 2023

MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA
Secretária de Agricultura e Cultura